

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 712 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Ementa.: Dispõe sobre a alteração do artigo 9º da resolução 525/92 (Regimento Interno). Dá autonomia ao presidente para deliberar sobre o uso do recinto do plenário em sua sede para fins estranhos à sua finalidade.

Art.1º - O Artigo 9º da Resolução 525/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras) passa a ter a seguinte redação:

“Art.9º - O recinto da Câmara poderá ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade, mediante requerimento sujeito a deliberação do presidente”.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

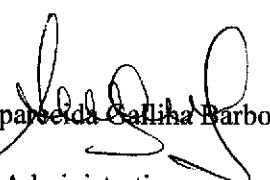
Câmara Municipal de Vassouras/RJ, em 20 de abril de 2006.


Renan Víncius Santos de Oliveira

Presidente

Certifico que esta Resolução, foi afixada em local de costume.

Em 20/04/2006.


Alcione Aparecida Galli Barbosa
Secretaria Administrativa

PUBLICAÇÃO	
Jornal: <u>Bolão Oficial</u>	
Pref. Municipal Vassouras	
Edição: <u>Nº 28</u>	Pág. <u>12</u>
Data: <u>7 de maio</u> <u>2006</u>	